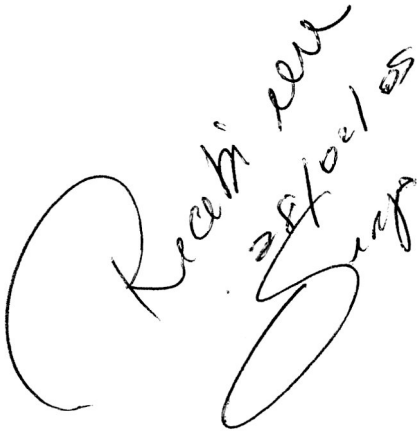


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE MARACAJU-MS.

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 005/2005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2005.



Reamir de Moraes

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a V.Ex.a., e seus pares o incluso Projeto de Lei nº 005/2005, que dispõe sobre: "Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 1.128/97, de 21/05/97, alteradas pelas Leis nºs 1.260/2000, de 19/12/2000 e 1.336/2003, de 07/03/2003, e dá outras providências".

Nosso pleito visa obter nova redação aos artigos 1º e 34 da Lei nº 1.128/97, de 21/05/1997, em sua atual redação, pelas razões que passaremos a defender:

A nova redação que pretendemos dar ao art. 1º, da referida Lei prende-se ao fato de que a referida lei tinha prazo de vigência até 31 de dezembro de 2004 e pretendemos referido prazo de vigência seja revitalizada, por mais 04 (quatro) anos, a contar de 01 de janeiro de 2005, considerando que os alcances do aludido Diploma Legal é de vital importância ao implemento do desenvolvimento de nosso Município e esta atual administração tem importantes projetos a se desenvolver, com amparo nesta Lei, assim sendo, temos a necessidade de revitalizar a presente lei.

Agora, quanto a nova redação que pretendem os dar ao art. 34, da mesma Lei, é para incluir em seu bojo, como modalidade de aquisição a de: **permuta**, antes não contemplada no dispositivo que se pretende alterar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE MARACAJU-MS.

Encontra-se tramitando nesta municipalidade o Processo Administrativo nº 937/04, oriundo do Gabinete do Prefeito, onde se pretende a adquirir por permuta uma área de 3,4000 has (três hectares e quatro mil metros quadrados) de propriedade da empresa: Agrícola Panorama Comércio e Representações Ltda, pelo Lote nº 01, da Quadra nº 01, do Loteamento NOVA MARACAJU, medindo 675,72 M2 (seiscentos e setenta e cinco metros e setenta e dois centavos) de propriedade do Município de Maracaju-MS.

Salientar que existe interesse desta administração em adquirir por permuta de uma área pertencente a Agrícola Panorama Comércio e Representações Ltda, de 3,00 has (três hectares), fica localizada na saída de Sidrolândia aos fundos da referida empresa.

Com a aquisição poderemos criar um mini parque Industrial e trazer para nossa cidade várias pequenas empresas que se pretende se instalar em nosso município, gerando assim divisas e empregos em nossa comunidade.

Para confirmação de tal afirmativa, estamos encaminhando a esta Casa de Leis cópia da Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Maracaju-MS, realizada em 12/08/2004, onde resta justificado o interesse na aquisição da área de 3,00 has, pertencente a Agrícola Panorama, ou seja, servirá de micro-polo industrial, já que algumas empresas procuram o município, solicitando como incentivo uma área para que possam vir a instalar seus empreendimentos, gerando assim empregos e divisas no município.

A Lei de Incentivo, autoriza o executivo Municipal a adquirir área urbana ou rural, por compra e venda, desapropriação, não prevendo a modalidade de permuta.

Como existe nosso interesse em adquirir a área de 3,0 has pertencente a empresa Agrícola Panorama e o interesse desta em adquirir o Lote 01, da Quadra 01, de propriedade do Município de Maracaju, por permuta, nos falta aí a autorização legislativa para realizar dita transação. A modalidade de permuta é vantajosa ao Executivo Municipal, uma vez que não dependerá de dispor de numerários, pelo menos em sua totalidade, uma vez que ambos imóveis deverá passar por avaliação, como já passou, cópia em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE MARACAJU-MS.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção que tem norteado esta E. Casa de Leis, esperamos mais uma vez que nosso *pleito seja apreciado e aprovado, em regime de URGENCIA ESPECIAL, consoante* ao que dispõe a legislação vigente.

Sendo só para o momento aproveitamos do ensejo para reiterar a V.Exa., e seus pares, nossos votos de estima e respeito subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente


Dr. MAURILIO FERREIRA AZAMBUJA.
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr.
Ver. Celso Luiz da Silva Vargas.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Maracaju
Maracaju-MS.

